DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 010 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Altera Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis.

Considerando o oficio n. 03 de 22 de janeiro de 2026, solicitando a alteração dos incisos A, F, I e K do artigo 1º da Portaria n. 0159 de 6 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeados no inciso A, F, I e K do artigo 1º da Portaria n. 0159 de 6 de junho de 2025, ficando assim constituído:

a) Representante do Departamento Municipal da Agricultura;
-Gerson Roberto Doreto.....titular
-Rangel Fernando Vitamé.....suplente

f) Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente
- Eng. Ambiental. Thais Iackstet.....titular
- Eng. Agr. Crislaine Pereira Lima.....suplente

l) Representante do Comercio
- Pamela Poliana Franco.....titular
- Sueli da Silva.....suplente

k) Representante da Sociedade Civil
- Neusa Maria Galbero.....titular
- Celio Salazar Parra.....suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 22 de janeiro de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 010/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Convoca servidor em férias para retornar ao serviço e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o servidor Luiz Rocha, Zelador, matrícula nº 436/001, encontra-se em gozo de férias no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 266, de 15 de dezembro de 2025, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019;

CONSIDERANDO a situação extraordinária que demanda a presença da servidora para atendimento de demandas urgentes do setor;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços públicos;

R e s o l v e:

Art. 1º Convocar o servidor Luiz Rocha, Zelador, matrícula nº 436/001, lotado no Serviço de Água e Esgoto (SAE), para retorno ao serviço durante o período de férias, pelo prazo de 12 (doze) dias restantes, a contar de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Os dias remanescentes do período de férias deverão ser usufruídos mediante novo agendamento junto ao Departamento de Pessoal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a fim de que as devidas providências sejam adotadas dentro do presente exercício, em um único período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, aos 22 de janeiro de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 11/2026.....1